



**PARECER Nº 326/2020 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei nº EM 059/2020.**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que “Revoga a lei Municipal nº 8.705, de 15 de janeiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a contrair operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, prestar garantias e dá outras providências”.

A Digníssima Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

**2. Fundamentos**

Pela justificativa apresentada pelo proponente, ficou claro que não existe mais condição fática de se contrair o crédito autorizado pela Lei nº 8.705/2020 no presente exercício.

Sendo assim, esta comissão não vislumbra motivo para se opor à pretensa revogação.

**3. Conclusão**

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO**.

Divinópolis, 25 de novembro de 2020.

Vereador Ademir Silva  
Relator - Membro



Vereador Nego do Buriti  
Presidente

Vereador Adair Otaviano  
Membro

Projeto de Lei nº EM 059/2020.